



O CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: SEU PAPEL COMO INDUTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA BOA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA ESFERA LOCAL¹

Ricardo Hermany²

Betieli da Rosa Sauzem Machado³

RESUMO:

Em tempos de transição política, da sociedade, governamental, do direito e de ideias, passa-se a ganhar destaque os meios de controle da Administração Pública. Assim, destaca-se o importante papel desenvolvido pelos Tribunais de Contas, os quais ampliaram seu campo de atuação no tocante à verificação dos resultados atingidos através das políticas públicas. Nesse sentido, nota-se que a boa gestão dos recursos públicos é um ponto central no Estado brasileiro, apresentando como desafio o aperfeiçoamento dos mecanismos e o fortalecimento das instituições envolvidas no controle da Administração, encontrando-se dentre elas, as cortes de contas.

Desse modo, evidencia-se que os novos mecanismos de controle resultaram em significativas mudanças nas competências dos órgãos de contas, visto que, anteriormente, os controles se limitavam a avaliar o controle financeiro, contábil e a legalidade. Além disso, com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, restou explícita a obrigação destes órgãos observarem os critérios

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2003) e Doutorado sanduíche pela Universidade de Lisboa (2003); Pós-Doutor na Universidade de Lisboa (2011); Professor da graduação e do Programa de Pós-Graduação em Direito- Mestrado/Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC; Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (1999); Coordenador do grupo de estudos Gestão Local e Políticas Públicas – UNISC. E-mail: hermany@unisc.br

³ Mestranda em Direitos Sociais e Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul, com bolsa PROSUC/CAPES, modalidade II. Pós-Graduada em Direito Processual Público pela Universidade de Santa Cruz do Sul e Centro de Ensino Integrado Santa Cruz. Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2016). Advogada. E-mail: betielisauzem@yahoo.com.br

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 05 out. 1988.** Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 28 jun. 2018.

COSTA, Luiz Bernardo Dias. **Tribunal de Contas:** evolução e principais atribuições no Estado Democrático de Direito. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

PUCCINELLI JR, André. **O federalismo cooperativo e a reserva do possível no âmbito da saúde, educação e saúde pública.** Tese (Curso de direito), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2012.

RIO GRANDE DO SUL. **Tribunal de Contas do Estado.** Consulta processual pública. Disponível em: <<https://portal.tce.rs.gov.br>>. Acesso em: 01 ago. 2019.